



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 703, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta de regulamentação da atuação dos profissionais das Ciências Biológicas no âmbito da produção, identificação e prescrição relacionados ao cultivo, produtos e derivados de Cannabis.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta de regulamentação da atuação dos profissionais das Ciências Biológicas no âmbito da produção, identificação e prescrição relacionados ao cultivo, produtos e derivados de *Cannabis*, composto pelos seguintes membros:

- I - Fabian Borghetti, CRBio nº 009206/04-D, Coordenador;
- II - Márcia da Silva Jacobsen, CRBio nº 017357/03-D, Secretária;
- III - Gabriel Sérgio Costa Alves, CRBio nº 147326/04-D, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar proposta de Resolução destinada à regulamentação da atuação dos profissionais das Ciências Biológicas no âmbito da produção, identificação e prescrição relacionados ao cultivo, produtos e derivados de *Cannabis*, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos;

II - promover estudos técnicos e normativos necessários à elaboração da proposta de que trata o inciso I, observadas, especialmente, as Resoluções CFBio nº 614/2021, nº 699/2024, nº 700/2024, nº 723/2025, nº 724/2025, nº 733/2025, e a Instrução Normativa CFBio nº 11/2025;

III - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência do CFBio.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões, a pedido da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio-representação ou diária e passagem, conforme o caso, observadas as normas internas do CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do CFBio e permanecerá vigente até a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho ou até ulterior deliberação da Diretoria.

Brasília/DF, 7 de agosto de 2026.


Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D


Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D


Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D